



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CENTRO - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00932

## LEI Nº 015/93

De 18 de Fevereiro de 1993.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**EVALDO ZANGRANDO PACHIECO**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Faço** saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Administração Pública, através de seu Prefeito Municipal, autorizada a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra.

**Artigo 2º** - O presente convênio tem como objetivo criação, instalação e funcionamento de um órgão subordinado ao Município e vinculado tecnicamente ao INCRA, que se denominará Unidade Municipal de Cadastramento- **U.M.C.**.

**Artigo 3º** - Visa a U.M.C., a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e Prestação de Assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o cadastramento do INCRA.

**Artigo 4º** - Caberá ao Município prover a lotação da U.M.C., com o número de servidores necessários à execução das tarefas.

**Artigo 5º** - A Administração Pública arcará com a despesa relativa à remuneração e encargos trabalhistas do servidor lotado na Unidade Municipal de Cadastramento-UMC.

**Artigo 6º** - As despesas com a execução em tela, no que couber ao Município, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário e consignadas nos orçamentos futuros.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CENTRO - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00933

Prefeitura Municipal de Pedrinhas paulista, 18 de Fevereiro de 1993.

EVALDO ZANGRANDO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
DIRETORA DE GABINETE